

JUSTIFICATIVA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020.

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou o Contrato nº 041/2020, junto a **NC COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte.

Justifica-se a celebração do Quarto Termo Aditivo devido natureza contínua do serviço prestado, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço essencial, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da ARBEL, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração, conforme demonstrado através do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, constante às fls. 45.

A prorrogação do supramencionado Contrato possui previsão legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Vigésima Quarta do supramencionado Contrato.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
DIRETORA PRESIDENTE – ARBEL